ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE PARCERIAS TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO ABERTA - PPTI

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS

MPRS/ ICT	
CNPJ:	
Representante:	
Unidade responsável pelo projeto:	
Coordenador/PO do projeto:	
Referência técnica:	

Parceiro	
Razão social:	
CNPJ:	
Representante legal:	
Coordenador do projeto:	
Contato:	

1.3. Empresas colaboradoras, se houver

[Identificar empresas colaboradoras e respectivas funções no projeto, sem prejuízo da responsabilidade do PARCEIRO perante o MPRS.]

2. OBJETO DO PROJETO

Título:

O presente Plano de Trabalho disciplina a execução conjunta do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação destinado a [descrever de forma objetiva o problema, a tecnologia/produto/serviço/processo a ser pesquisado, desenvolvido, validado ou amadurecido].

O projeto será executado mediante atuação associada entre MPRS e PARCEIRO, com combinação de conhecimentos, capital intelectual, recursos humanos, tecnológicos, operacionais e demais meios discriminados neste Plano e em conformidade com o Edital de Chamamento nº [xx], Termo de Referência e Acordo de Parceria firmado entre as partes.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE PD&I

3.1. Problema institucional

[Descrever o problema concreto que motivou o Desafio.]

3.2. Hipótese inicial de solução

[Descrever a hipótese tecnológica selecionada no chamamento, preservando margem para experimentação e refinamento.]

3.3. Caracterização como atividade de PD&I

O projeto compreende atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, envolvendo experimentação, prototipagem, validação, análise de resultados e amadurecimento de solução tecnológica, não se limitando à aquisição de solução pronta ou à execução ordinária de serviço previamente especificado.

3.4. Objetivo geral

3.5. Objetivos específicos

a)

b)

c)

4. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

[Descrever a necessidade institucional que fundamenta o projeto, os resultados esperados para o MPRS, sua aderência à Política de Inovação e as razões pelas quais a experimentação e o codesenvolvimento são adequados ao enfrentamento do problema.]

Indicar, especialmente:

a) relevância do problema para a atuação institucional;

b) benefícios esperados;

c) necessidade de experimentação/refinamento;

d) razões para a execução conjunta com parceiro externo;

e) relação do projeto com pesquisa, desenvolvimento e inovação.

5. ATIVIDADES CONJUNTAS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

5.1. Atividades do MPRS

O MPRS participará ativamente do codesenvolvimento, podendo executar, conforme a necessidade do projeto:

a) formulação e refinamento do problema e das hipóteses de solução;

b) aporte de conhecimento institucional e de domínio;

c) definição e validação de requisitos jurídicos, funcionais, institucionais, de segurança e conformidade;

d) participação no desenho dos experimentos e testes;

e) disponibilização, quando juridicamente autorizada, de especialistas, usuários de referência, ambientes, APIs, documentação, dados sintéticos, anonimizados ou controlados e outros meios;

f) participação na experimentação e testagem em ambiente institucional;

g) análise conjunta das evidências e resultados obtidos;

h) validação técnica e funcional;

i) priorização conjunta de ajustes e hipóteses a serem exploradas;

j) participação no amadurecimento da solução.

5.2. Atividades do PARCEIRO

Caberá ao PARCEIRO, conforme especificado no projeto:

a) disponibilizar equipe técnica e conhecimento especializado;

b) desenvolver, adaptar e experimentar os componentes tecnológicos necessários;

c) executar atividades de pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental previstas neste Plano;

d) produzir protótipos e versões experimentais;

e) implementar integrações tecnicamente necessárias;

f) executar testes e gerar evidências técnicas;

g) documentar hipóteses, experimentos, resultados e limitações;

h) implementar refinamentos consensualmente priorizados;

i) disponibilizar os artefatos previstos no projeto;

j) participar da validação e do amadurecimento da solução.

5.3. Atividades executadas conjuntamente

MPRS e PARCEIRO executarão conjuntamente, especialmente:

a) refinamento das hipóteses do projeto;

b) planejamento do *Discovery*;

c) definição dos experimentos e critérios de validação;

d) avaliação das evidências produzidas;

e) identificação e tratamento de riscos e dependências;

f) priorização do backlog experimental;

g) análise dos resultados das etapas;

h) definição dos ajustes necessários à evolução do projeto;

i) decisão sobre o prosseguimento para as etapas subsequentes.

6. ETAPAS DO PROJETO

6.1. *Discovery*

Prazo estimado: até 30 dias.

Objetivos:

a) aprofundar a compreensão do problema;

b) validar ou reformular hipóteses da proposta selecionada;

c) detalhar requisitos e restrições;

d) identificar dados, integrações, dependências e riscos;

e) estabelecer ou aperfeiçoar benchmarks e métricas;

f) definir o backlog priorizado para o MVP.

Resultados esperados do *Discovery*: [●]

6.2. *Gate* 0 — Viabilidade

Ao término do *Discovery* será realizada avaliação conjunta das evidências obtidas, podendo resultar:

- **PROSSEGUIR**;
- **PROSSEGUIR COM AJUSTES**; ou
- **ENCERRAR POR INVIABILIDADE**.

A decisão será fundamentada e registrada.

O TR exige considerar hipótese, dados, integrações, riscos, segurança, métricas, custos, capacidade operacional, dependências externas, cronograma e continuidade e determina que o “PROSSEGUIR COM AJUSTES” identifique condições, responsáveis e marcos.

Eventuais refinamentos deste Plano de Trabalho decorrentes do *Discovery* serão formalizados de comum acordo entre os parceiros, sem alteração da natureza do projeto ou dos elementos essenciais que fundamentaram a seleção do PARCEIRO.

6.3. MVP / Desenvolvimento Experimental

Prazo estimado: até 120 dias contados da decisão PROSSEGUIR/PROSSEGUIR COM AJUSTES no *Gate* 0, podendo ser prorrogado nos termos do item 6.6.1 do Termo de Referência.

Atividades principais: [●]

Resultados esperados: [●]

6.3.1. *Gate* 1 — MVP

Ao término do desenvolvimento experimental do MVP, para verificar as capacidades mínimas previstas e a aptidão para ingresso na validação. Evidências, capacidades mínimas, responsáveis e decisão: [●].

6.4. Validação

[Descrever testes, critérios, responsáveis e evidências necessárias.]

6.4.1. *Gate* 2 — Validação

Ao término da validação, para verificar evidências, pendências e aptidão para submissão à homologação. Evidências, pendências, responsáveis e decisão: [●].

6.5. Homologação

Testes, requisitos impeditivos, critérios, responsáveis e evidências: [●].

6.5.1. *Gate* 3 — Homologação

Ao término da jornada de homologação, para decisão motivada sobre homologação, homologação com pendências não impeditivas ou não homologação, iniciando-se, quando cabível, a estabilização. Decisão motivada e responsáveis: [●].

6.6. Estabilização

Prazo inicial previsto: 90 (noventa) dias. Início: data da homologação da versão correspondente. Prorrogação: por mais 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada da governança; não será automática.

Condições específicas do projeto: [●].

Defeitos e inconformidades abrangidos: [●].

Critérios para encerramento: [●].

Responsáveis: [●].

A estabilização destina-se à correção da versão homologada, sem ampliação automática de escopo ou novas funcionalidades; a prorrogação não imporá unilateralmente obrigações estranhas ao escopo homologado.

7. METAS, RESULTADOS E INDICADORES

Meta	Resultado esperado	Indicador/parâmetro de aferição	Prazo	Responsáveis
M1	[●]	[●]	[●]	[●]
M2	[●]	[●]	[●]	[●]
M3	[●]	[●]	[●]	[●]

As metas e indicadores serão avaliados considerando a natureza experimental do projeto, suas incertezas técnicas e os riscos inerentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O não atingimento de determinada hipótese ou resultado experimental não caracterizará, por si só, inadimplemento, quando decorrente de inviabilidade técnica devidamente demonstrada e não imputável à atuação culposa ou dolosa do parceiro. A regra não implica redução ou afastamento de resultado mínimo ou requisito impeditivo, aplicando-se às hipóteses de inviabilidade o disposto no item 6.4.4 do Termo de Referência.

8. MEIOS E APORTES DOS PARCEIROS

8.1. Aportes do MPRS

Aporte/meio	Descrição	Unidade responsável	Condições/limitações
Capital intelectual	[●]	[●]	[●]
Recursos humanos	[●]	[●]	[●]
Ambiente de testes	[●]	[●]	[●]
Dados/documentação	[●]	[●]	[●]
APIs/integrações	[●]	[●]	[●]
Outros	[●]	[●]	[●]

8.2. Aportes do PARCEIRO

Aporte/meio	Descrição	Responsável	Condições
Recursos humanos	[●]	[●]	[●]
Tecnologia/software	[●]	[●]	[●]
Infraestrutura computacional	[●]	[●]	[●]
Modelos/APIs/licenças	[●]	[●]	[●]
Capital intelectual	[●]	[●]	[●]
Outros	[●]	[●]	[●]

Não haverá transferência de recursos financeiros públicos do MPRS ao PARCEIRO no âmbito deste projeto.

Os custos de responsabilidade do PARCEIRO constituem seus aportes próprios ao projeto, nos termos deste Plano e do APPD&I.

8.3. Recursos de Apoiadores

Quando o projeto utilizar recursos disponibilizados por Apoiadores, inclusive créditos de nuvem, GPU, APIs, ambientes, ferramentas, infraestrutura, bases, conteúdos ou outros recursos financeiros ou não financeiros juridicamente admitidos, deverão ser previamente identificados neste Plano de Trabalho, com indicação das condições de utilização, duração, limites e consequências de seu encerramento.

Apoiador	Recurso disponibilizado	Desafio/atividade apoiada	Duração/ período de disponibilidade	Limites e condições de utilização	Condição de encerramento	Alternativa técnica após o término	Custo estimado de continuidade	Responsável pelo acompanhamento
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

A incorporação de recurso, ativo, componente ou tecnologia disponibilizada por Apoiador que possa afetar custos, dependências, continuidade, propriedade intelectual, licenciamento, segurança ou cronograma deverá observar, conforme o caso, as regras de Registro de Mudança previstas neste Plano e no Termo de Referência.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. Equipe do MPRS

Nome/função	Unidade	Atividade no projeto	Dedicação estimada
[●]	[●]	[●]	[●]

9.2. Equipe do PARCEIRO

Nome/perfil	Função	Atividade no projeto	Dedicação estimada
[●]	[●]	[●]	[●]

9.3. Bolsas de estímulo à inovação

[ ] Não se aplicam ao projeto.

[ ] Aplicam-se ao projeto, conforme condições abaixo:

Beneficiários: [●].

Fonte de custeio e entidade concedente juridicamente habilitada: [●], nos termos do item 6.2.1(e) do TR, sem transferência de recursos financeiros do MPRS ao PARCEIRO durante o codesenvolvimento.

Responsável pelo pagamento: [●].

Valor ou critério de cálculo: [●]. Instrumento jurídico e condições de concessão: [●].

Critérios: [●].

Prazo: [●].

Outras condições: [●].

10. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Início	Término	Responsáveis	Resultado/marco
Discovery	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
***Gate* 0**	[●]	[●]	[●]	[●]	Decisão

Etapa	Atividade	Início	Término	Responsáveis	Resultado/marco
MVP	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
***Gate* 1 — MVP**	Avaliação e decisão documentada	[●]	[●]	[●]	Decisão fundamentada
Validação	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
***Gate* 2 — Validação**	Avaliação e decisão documentada	[●]	[●]	[●]	Decisão fundamentada
Homologação	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]
***Gate* 3 — Homologação**	Avaliação e decisão documentada	[●]	[●]	[●]	Decisão fundamentada
Estabilização	Correção da versão homologada	Homologação da versão	90 dias; prorrogação fundamentada por mais 90 dias	[●]	Encerramento documentado

11. RISCOS E DEPENDÊNCIAS

Risco/dependência	Probabilidade/impacto	Responsável	Medida de tratamento/contingência
[●]	[●]	[●]	[●]

A materialização de riscos inerentes às atividades de PD&I será avaliada à luz das obrigações efetivamente assumidas, das evidências produzidas e da atuação diligente dos parceiros.

12. DADOS, SISTEMAS, SEGURANÇA E SIGILO

O projeto observará a legislação e as normas institucionais aplicáveis à proteção de dados, segurança da informação, sigilo e acesso a sistemas.

Serão previamente definidos:

a) dados necessários ao projeto;

b) finalidade de utilização;

c) ambientes e formas de acesso;

d) perfis autorizados;

e) medidas de segurança;

f) regras de armazenamento, retenção e eliminação;

g) terceiros e suboperadores eventualmente envolvidos;

h) NDA, DPA ou outros instrumentos necessários.

Quando houver tratamento de dados pessoais, o Plano identificará expressamente o DPA aplicável (Anexo VII do Edital), o respectivo Registro de Tratamento — Anexo A do DPA — e, quando houver suboperadores, o Anexo B do DPA. Referências, versões e responsáveis: [●].

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ATIVOS TECNOLÓGICOS

As regras e disposições acerca da propriedade intelectual e ativos tecnológicos seguem as regras definidas no Termo de Referência, item 7. A Licença Institucional abrange todos os MPs Brasileiros, consoante regras dispostas no Termo de Referência.

REGISTRO DE ATIVO OU CRIAÇÃO	PREENCHIMENTO — repetir para cada ativo ou criação
Ativo ou criação	[●]
Descrição	[●]
Origem	[●]
Classificação	[●] — utilizar uma das categorias acima
Titularidade	[●]
Criadores/partes envolvidas	[●]
Relação com ativo preexistente	[●]
Licença aplicável	[●]
Direitos de terceiros	[●]
Restrições	[●]
Observações	[●]

14. GOVERNANÇA E ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada por:

MPRS:

Patrocinador institucional: [●]

Product Owner/Coordenador: [●]

Referência técnica: [●]

PARCEIRO:

Coordenador: [●]

Responsável técnico: [●]

Serão realizadas reuniões [semanais/quinzenais/mensais], com registro das decisões, evidências, riscos, mudanças relevantes e próximos marcos.

O Comitê de Governança será composto pelos representantes do MPRS e do PARCEIRO acima indicados. Periodicidade: [●]; quórum: [●]; regras de deliberação: [●]; escalonamento de impasses ao Patrocinador Institucional: [●]; registros e critérios dos *Gate*s 0 a 3: [●].

O Plano em versão inicial será aprovado antes da assinatura do APPD&I; após *Discovery* e *Gate* 0 será refinado e consolidado, respeitadas as formalidades de mudança e aditivo.

15. ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano poderá ser modificado somente **de comum acordo entre os parceiros**, mediante registro formal da alteração e de seus fundamentos.

Refinamentos que não alterem objeto, titularidade, licença, responsabilidades essenciais, aporte relevante, prazo global ou matriz de riscos serão registrados em ata ou registro de mudança aprovado pela governança.

Alteração material da composição do Arranjo, de acordo com as regras do Termo de Referência, será registrada em Registro de Mudança.

Alterações essenciais dependerão de aditivo.

Nenhuma mudança poderá criar obrigação material nova, custo extraordinário não previsto ou restrição adicional relevante ao PARCEIRO sem sua concordância expressa, nem reduzir direitos do MPRS ou resultados mínimos do Edital fora das hipóteses formalmente admitidas.

Alterações de prioridade, arquitetura, composição do Arranjo Colaborativo, integração, método, cronograma ou solução que produzam impacto material sobre resultados, métricas, prazo, custos, segurança, dependências, entregáveis ou continuidade deverão ser registradas em Registro de Mudança do projeto.

O Registro de Mudança deverá indicar, de forma proporcional à relevância da alteração, motivo, decisão adotada, impacto esperado, riscos, dependências, efeitos sobre métricas e entregáveis, responsáveis e, quando aplicável, atualização do Plano de Trabalho.

16. RESULTADOS, DOCUMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO

Ao término de cada etapa deverão ser registrados:

a) experimentos realizados;

b) resultados alcançados;

c) hipóteses confirmadas ou rejeitadas;

d) limitações identificadas;

e) artefatos produzidos;

f) documentação técnica;

g) aprendizados relevantes;

h) situação dos dados e ambientes utilizados;

i) obrigações que devam sobreviver ao encerramento.

O encerramento por inviabilidade tecnológica econômico-operacional, regulatória ou decorrente de dependência externa, não imputável ao parceiro, devidamente demonstrada, deverá ser documentado, com indicação das evidências e dos resultados obtidos até então.

17. ANUÊNCIA DOS PARCEIROS

O presente Plano de Trabalho foi negociado entre os parceiros e integra, como anexo indissociável, o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação correspondente.

PELO MPRS	**PELO PARCEIRO**
[Nome]	[Nome]
[Cargo/função]	[Cargo/função]

O Plano de Trabalho consolidado deverá conter:

SEÇÃO	CONTEÚDO MÍNIMO
1. Problema refinado	Problema, causas, usuários, contexto e fronteiras.
2. Resultados mínimos	Confirmação e decomposição dos resultados definidos no Edital.
3. Hipóteses	Hipóteses de solução a validar e experimentos propostos.
4. Backlog	Itens priorizados, critérios de pronto e marcos.
5. Métricas	Indicadores, metodologia, corpus/cenários e limiares quando definidos.
6. Dados	Fontes, autorizações, minimização, retenção e qualidade.
7. Integrações	APIs, ambientes, mocks, dependências e responsáveis.
8. Conformidade	Segurança, privacidade, acessibilidade e *gates*.
9. Continuidade	Artefatos, portabilidade, custos externos e mecanismos de sobrevivência tecnológica.
10. Cronograma	Sprints, checkpoints, demonstrações e homologação.
11. Autorização	Modelo de RBAC/ABAC, identidades, atributos, recursos, operações e cadeias de autorização.
12. Inventário/TCO	SBOM/SaaSBOM/ML-BOM aplicáveis, dependências externas, premissas de consumo e cenários de custo total de operação.

SEÇÃO	CONTEÚDO MÍNIMO
13. Ativos institucionais	Artefatos reutilizáveis a serem entregues independentemente da homologação final.
14. Saída e estabilização	Plano de transição, continuidade, fallback, período de estabilização e critérios de encerramento por inviabilidade.
15. Arranjo colaborativo	Proponente Líder, Empresas Colaboradoras, responsabilidades, componentes, dependências, direitos e regras de substituição.
16. Capacidade de execução simultânea	Quando a mesma Proponente Líder for selecionada em mais de um Desafio: recursos compartilhados, concorrência de capacidade, dependências cruzadas, riscos e mitigação.
17. *Gate* 0 de viabilidade	Evidências do *Discovery,* decisão PROSSEGUIR / PROSSEGUIR COM AJUSTES / ENCERRAR POR INVIABILIDADE, condições, responsáveis e fundamentos.
18. Controle de mudanças	Critérios de materialidade, Registro de Mudança, impactos, aprovações e histórico das alterações relevantes.
19. Licença e artefatos compartilháveis	Inventário dos artefatos abrangidos pela Licença Institucional do Ministério Público brasileiro, formatos-fonte, direitos de terceiros, entrega e repositórios.
20. MPs Aderentes	Instituições participantes, formas de colaboração, ativos, acessos, responsabilidades, requisitos locais e impactos controlados por Registro de Mudança.

SEÇÃO	CONTEÚDO MÍNIMO
21. Instituições Públicas Cooperantes	Órgãos/entidades, dados e ambientes aportados, responsáveis, finalidade, cobertura, modelo de acesso, restrições de sigilo/segurança, benchmark e contingências.